



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
10ª Vara

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O JUIZ FEDERAL ABEL CARDOSO MORAIS TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO, POR MEIO ELETRÔNICO, O SEGUINTE LEILÃO:

Autos nº: 0019985-38.2015.4.01.3500

Ação/Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Parte Exequente: FAZENDA NACIONAL

Parte Executada: VILMON MARTINS DO NASCIMENTO

Data do Leilão: 13/08/2024, às 13:00 horas (preço mínimo: o valor da avaliação), por meio eletrônico, através do website <http://www.vecchileiloes.com.br>. No caso de não haver licitantes, fica designado o dia 28/08/2024, também por meio eletrônico, no mesmo horário, para o 2º leilão pelo maior lance (arts. 879 a 903 do Código de Processo Civil – CPC; Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Resolução PRESI 8/2021, de 03 de março de 2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1).

BEM A SER LEILOADO: Gleba de terras de cultura e campo, com a área líquida e certa de **148.99.30ha**, ou seja, **trinta (30) alqueires e sessenta e dois (62) litros e quatrocentos e vinte (420) metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado P1, em limites no centro de uma represa; daí segue com azimute e distância de 35°20'37" - 85,51m, até o vértice P2, confrontando com Vilmar Carvalho da Silva; daí segue com azimute e distância de 56°49'36" - 242,83m, até o vértice P3, confrontando com Vilmar Carvalho da Silva; daí segue com azimute e distância de 0°16'53" - 8,55m, até o vértice P4, confrontando com Vilmar Carvalho da Silva; daí segue com azimute e distância de 334°40'53" - 313,48m, até o vértice P5, confrontando com Ludgero Galli; daí segue com azimute e distância de 69°27'31" - 821,48m, até o vértice P6, confrontando com Cleusa Gonçalves Ferreira; daí segue com azimute e distância de 147°00'35" - 384,30m, até o vértice P7, confrontando com Faráides Agostinho de Souza; daí segue com azimute e distância de 124°26'53" - 236,18m, até o vértice P8, confrontando com Faráides Agostinho de Souza; daí segue com azimute e distância de 151°45'25" - 3,97m, até o vértice P9, confrontando com Silvio José Rabuske; daí segue com



azimute e distância de 159°38'01" - 101,30m, até o vértice P10, confrontando com Silvio José Rabuske; daí segue com azimute e distância de 153°41'37" - 324,93m, até o vértice P11, confrontando com Silvio José Rabuske; daí segue com azimute e distância de 156°59'11" - 322,19m, até o vértice P12, confrontando com Silvio José Rabuske; daí segue com azimute e distância de 118°16'53" - 139,19m, até o vértice P13, confrontando com Silvio José Rabuske; daí segue com azimute e distância de 228°44'49" - 829,75m, até o vértice P14, confrontando com a estrada de chão batido que liga Bela Vista de Goiás à Hidrolândia; daí segue com azimute e distância de 233°25'03" - 89,58m, até o vértice P15, confrontando com a estrada de chão batido que liga Bela Vista de Goiás à Hidrolândia; daí segue com azimute e distância de 328°09'16" - 1.086,11m, até o vértice P16, confrontando com Valtamiro de Souza Oliveira e Jorge Magalhães; daí segue com azimute e distância de 33°47'15" - 52,83m, até o vértice P17, confrontando com Jorge Magalhães; daí segue com o azimute e distância de 324°48'04" - 14,52m, até o vértice P18, confrontando com Jorge Magalhães; daí segue com azimute e distância de 227°41'32" - 62,00m, até o vértice P19, confrontando com Jorge Magalhães; daí segue pelo curso d'água, até o início desta descrição, no vértice P1. O imóvel situa-se na Fazenda Santo Antônio do Mato Grande e Fazenda São José, lugar denominado Cruz de Malta, no município de Bela Vista de Goiás/GO. O imóvel possui água em abundância (fontes naturais), rede de telefone, internet (opcional), transporte escolar municipal na porta, energia elétrica, acesso com 05 km de asfalto e 02 km de chão aproximadamente. O imóvel encontra-se devidamente separado com cercas de arames lisos e farpados. Valor da avaliação, em 26/04/2022: **R\$ 9.238.000,00** (nove milhões, duzentos e trinta e oito mil reais). Demais características e confrontações encontram-se anotadas na matrícula nº 14.868 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista de Goiás/GO. Depositário: Vilmon Martins do Nascimento. Endereço: Rua Cel. João Camilo, nº 380, Centro, Bela Vista de Goiás/GO.

NOTA:

01 – Incide sobre o referido imóvel o seguinte gravame (id 1109826770): Arrolamento - protocolo nº 60.460 - 03/04/2018 - Ministério da Fazenda - Receita Federal (AV-02-14.868).

O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada *in loco* pelo pretense arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do poder público, ou da parte, a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado.

O bem arrematado será entregue ao arrematante livre de quaisquer gravames eventualmente averbados ou registrados nos respectivos assentamentos.

Caberá ao **arrematante** comprovar o pagamento:

- a) do valor da **arrematação**, em **dinheiro e à vista**, de imediato (*por depósito judicial ou por meio eletrônico*), salvo se houver previsão em lei e pronunciamento judicial em sentido diverso;
- b) da **comissão do(a) leiloeiro(a)**, conforme determinação judicial;
- c) das **custas** da arrematação, as quais serão calculadas pela Contadoria deste Juízo;
- d) das despesas de **remoção** e/ou **transferência** do bem arrematado, dentre elas, no caso de imóvel, o *Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITI*;
- e) de eventuais valores devidos a título de **taxas condominiais**, referentes ao bem arrematado, independentemente da data do fato gerador, ou seja, os vencidos antes, bem como os vencidos após a realização do leilão;



f) dos **demais débitos**, tributários ou não, incidentes sobre o bem objeto da arrematação, cujo fato gerador operar-se **após a realização do leilão**.

O arrematante não será reembolsado dos pagamentos acima referidos, salvo determinação judicial em sentido contrário.

Considerando o item "f", supra, os **credores** de eventuais dívidas incidentes anteriormente sobre o bem, exceto as referentes a taxas condominiais, deverão buscar o recebimento, pela via própria, do antigo proprietário. Por isso mesmo, o respectivo órgão responsável, tal como cartório de registro de imóveis, DETRAN ou junta comercial, **não poderá impedir o registro da transferência de propriedade (carta de arrematação)** em decorrência da existência de débitos, **anteriores ao leilão**, devidos sobre o bem arrematado. No caso de descumprimento desta determinação judicial, poderão ser aplicadas sanções legais, inclusive criminais.

Toda pessoa interessada em participar do leilão (licitante) deverá:

- a) se **cadastrar** previamente no website <http://www.vecchileiloes.com.br>;
- b) acessar o website acima mencionado e solicitar habilitação com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** da data prevista para o encerramento do leilão;
- c) ler atentamente o presente edital de leilão e documentos disponibilizados no website;
- d) assegurar que possui os **requisitos de estrutura** para participar do leilão eletrônico (computador, tablet ou smartphone com conexão de internet, etc);
- e) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(s), quando possível.

O valor do débito em execução importa em R\$ 4.232.625,64 (cálculo de dezembro/2022), mais acréscimos legais (id 1444538892).

A parte executada, bem como demais interessados, ficará intimada da data, forma e local do leilão, caso não seja localizada para intimação pessoal. O presente edital será publicado na forma da Lei nº 6.830/80 e no sítio eletrônico <http://www.vecchileiloes.com.br> (art. 887, § 2º, CPC). Será afixada uma via no lugar de costume na sede deste Juízo.

Goiânia-GO, (data e assinatura digitais).

Abel Cardoso Morais
JUIZ FEDERAL

